

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 18/07/2019 – CA/COOPESMA

Altera a RESOLUÇÃO Nº 004 de 23/11/2018 – CA/COOPESMA, que estabelece Benefício Educacional para os filhos dos empregados da Escola Alternativa Lago dos Cisnes.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS, órgão da administração superior, no uso de suas atribuições estatutárias e com aprovação da Assembleia dos Cooperados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO Nº 004 de 23/11/2018 – CA/COOPESMA, que estabelece Benefício Educacional para os filhos dos empregados da Escola Alternativa Lago dos Cisnes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º Os empregados cujos salários base se enquadram até o valor de R\$ 1.264,64 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) farão jus ao desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.

§ 2º Os empregados cujos salários base se enquadram entre o valor de R\$1.264,65 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) até R\$ 1.895,40 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) farão jus ao desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.

§ 3º Os empregados cujos salários base se enquadram acima do valor de R\$ 1.895,40 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) farão jus ao desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus, 25 de julho de 2019.

Erickson Maneti de Paulo
Diretor-Presidente
COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS - COOPESMA